



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 085/2022 que “Institui incentivo à prática do jogo de xadrez, nas escolas, praças e bibliotecas municipais, e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

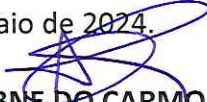
Recebeu esta Comissão de Educação a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

A proposição em análise suprime o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº 085/2022.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** da Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 085/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2024.


KEWEM ABNE DO CARMO – “ABNE MOTA”
PRESIDENTE


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”
VICE-PRESIDENTE


MOARA SABÓIA – “MOARA SABÓIA”
RELATOR

DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
PRESIDENTE SUPLENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
RELATOR SUPLENTE